LEI Nº 226/90 Em, 19 de Setembro de 1.990.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 93.780.000,00 (Noventa e treis milhõss e setecentos e oitenta mil cruzeiros) destinado a suplementar Dotação Orçamentária dos Elementos de Despesas por Órgão do Poder Executivo conforme se discrimina.

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.03070202.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E AS ASSESSORIAS QUE O INTEGRAM
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis Cr$ 200.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 500.000,00
02.01.03070202.003 - SERVIÇOS E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES, ENTIDADES RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS E AGREMIAÇÃO ESPORTIVA.
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 500.000,00
02.01.15814862.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PRONAV
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 200.000,00
02.01.15814872.007 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 40.000,00

02.03 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

02.03.06070212.005 - SERVIÇO MILITAR

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 40.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

03.01.03090212.008 - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis Cr$ 100.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 200.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 50.000,00

03.02 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

03.02.04140802.010 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 100.000,00

03.02.04150882.013 - INÇENTIVO A PRODUÇÃO DE MEL

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 100.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.01.03070212.016 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 1.000.000,00

04.01.15824922.019 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

3.2.8.0.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP Cr$ 1.500.000,00

04.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02.03070212.020 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 100.000,00

04.03 - DIVISÃO DE RECEITAS

04.03.03080302.023 - SERVIÇOS DE LANÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 50.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 100.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - GABINETE DO SECRETARIO

05.01.13750212.025 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis Cr$ 500.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 500.000,00

05.02 - DIVISÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

05.02.13750212.026 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAL DE SAÚDE

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 3.000.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO
06.01.08070212.032 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 500.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02.03070212.049 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 5.000.000,00
07.02.10603252.051 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 1.000.000,00
07.02.16885342.056 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$20.000.000,00
07.02.16885341.011 - ABERTURA, CASCALHAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES DE ESTRADAS VICINAIS
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações Cr$50.000.000,00
07.02.16915752.057 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 8.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos de que trata o Inciso II, Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO., 19 de Setembro de 1.990.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL